



## Caderno Publicações Digitais

### Diário do Acionista, 10 de maio de 2024

#### Topázio Energética S.A.

CNPJ/ME nº 09.627.323/0001-84 - NIRE 3530059917-9

#### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 23 de abril de 2024

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

**Data, Hora, Local:** 23 de abril de 2024, às 10h, na sede social da Companhia Topázio Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 138, Bloco 12, Sala 1, bairro Jardim Promissão, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.753-900. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, dispensado o aviso de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Rogério Gonçalves Pizeta, que convidou, a mim, Ana Paula Alves Carneiro Hajnal, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 2021 e 2022; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, e (iv) reeleger a Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, e decidiram por declarar sanadas tanto a inobservância do prazo legal para elaboração das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2022, quanto a falta de publicação dos anúncios previstos no §4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração referentes aos exercícios sociais encerrados em (i) 31 de dezembro de 2021 e (ii) 31 de dezembro de 2022, ambos publicados nos termos do artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar a destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo o lucro líquido no valor de R\$ 32.374.802,16 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos) a ser distribuído da seguinte forma: a. R\$ 1.618.740,11 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e onze centavos) destinados à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; b. R\$ 7.689.015,51 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinze reais e cinquenta e um centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 30, do Estatuto Social da Companhia, a serem pagos aos acionistas na proporção sua participação no capital social, até o dia 30 de dezembro de 2024, em moeda corrente nacional, sem atualização monetária; e c. R\$ 23.067.046,54 (vinte e três milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centavos) a serem destinados para reserva de dividendos complementares, conforme proposta da administração prevista em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, conforme Anexo II a esta ata. 3. Aprovar a destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo o lucro líquido no valor de R\$ 33.403.566,18 (trinta e três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) a ser distribuído da seguinte forma: a. R\$ 1.670.178,31 (um milhão, seiscentos e setenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos) destinados à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; b. R\$ 7.933.346,97 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 30, do Estatuto Social da Companhia, a serem pagos aos acionistas na proporção sua participação no capital social, até o dia 30 de dezembro de 2024, em moeda corrente nacional, sem atualização monetária; e c. R\$ 23.800.040,90 (vinte e três milhões, oitocentos mil e quarenta reais e noventa centavos) a serem destinados para reserva de retenção de lucros, conforme proposta da administração prevista em orçamento de capital, nos termos do artigo 196, da Lei nº 6.404/1976, conforme Anexo II a esta ata. 4. Aprovar a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o exercício social de 2023. 5. Tendo em vista o término do mandato da atual diretoria da Companhia, foi aprovada a reeleição dos Srs. (i) **Luis Fernando Barbosa Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.527.662 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.978.608-52, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Rogério Gonçalves Pizeta**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.197.461-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 150.781.118-75, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para um mandato de 3 (três) anos a contar desta data, standando-se os respectivos mandatos até a investidura de seus sucessores, nos termos no art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos assinaram o respectivo termo de posse e declaram, sob as penas da lei, que atendem a todos os requisitos e que não estão impedidos de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. As referidas declarações de desimpedimento assinadas pelos Diretores ora reeleitos ficam arquivadas na sede da Companhia. 6. Consignar o aviso aos acionistas, nos termos do § 3º do art. 289 da Lei nº 6.404/76, para definir o jornal "Folha de São Paulo Nacional", tendo em vista a alteração da sede social da Companhia deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3530059917-9 em sessão de 22 de agosto de 2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Rogério Gonçalves Pizeta - na qualidade de Presidente da Mesa, Ana Paula Alves Carneiro Hajnal - na qualidade de Secretária da Mesa. Acionistas: **CSN Cimentos Brasil S.A.**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por Luis Fernando Barbosa Martinez; e **CSN Energia S.A.**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por Rogério Gonçalves Pizeta. certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de assembleias gerais arquivado na sede da companhia. São Paulo, 23 de abril de 2024. Ana Paula Alves Carneiro Hajnal - Secretária. **JUCESP** nº 194.513/24-5 em 03/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.